



Deputado
CALDINI CRESPO

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
45, 1999/1/1999.
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 207, DE 1999

FLS. N.º 01
RGL. 1664
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Transforma em estância turística o município de Iporanga

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o município de Iporanga.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Iporanga está localizado no centro da maior área de remanescentes da Mata Atlântica, situado no Alto do Vale do Ribeira e na transição da planície formada pelo Rio Ribeira de Iguape e o Planalto Central, o que faz com que o relevo seja bastante acidentado, variando de 52 m do nível do mar (Barra do Rio Nhunguara) até 1.156 na Serra dos Agudos Grandes, divisor entre as Bacias Hidrográficas do Rio Ribeira de Iguape e do Rio Paranapiacaba, os principais grupos de solo são os litosolos, podzolizados e hidromorfos, a precipitação média anual entre 1.500 e 2.000 mm, e o clima é subtropical úmido, sem estação seca, com verão quente e temperatura média de 27º C.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1664 de 16/04/99
Autuado com 03 folhas
Ass. _____

ENTREGUE A
17 ABR 17 56 83 029529



FLS. N.º 02
RGL. 1664
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Deputado
CALDINICRESPO

A área total do município oficialmente (IGC/96) é de 115.900 Ha, fazendo parte de seu território 85% do PETAR (Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira), aproximadamente 50% do PEI (Parque Estadual Intervales) e 10.050 Ha do PEJ (Parque Estadual de Jacupiranga), que juntos ocupam 56% do município e se somarmos a área natural tombada, as APA' s da Serra do Mar e Zona de Vida Silvestre, 85% do município, encontram-se dentro de áreas com maior ou menor restrição ambiental. O município ocupa grandes áreas de relevo cárstico e abriga muitas cavidades naturais e várias cachoeiras além de outros pontos de grande beleza, fazendo de Iporanga um município com grande potencial turístico e ecológico.

A exploração dos recursos naturais, faz parte da história do município que começa com a exploração do ouro, Séc. XVI, passando pelas explorações de madeira, minerações de chumbo e calcário e do palmito Juçara, além da caça, pesca e, mais recentemente, o turismo.

A utilização da várzea e encosta na produção agropecuária das comunidades tradicionais, geralmente é destinada a agricultura de subsistência, com a utilização do sistema tradicional de "coivara", que até hoje é empregado; atividades econômicas como a pecuária extensiva, piscicultura e fruticultura, também são praticados no município e nas comunidades circunvizinhas.

Quanto a Saúde, os programas de assistência odontológica, médica e da saúde da mulher, são levados até a zona rural, através dos Postos de Saúde existentes em alguns bairros, além do atendimento na sede do município, que é feito através de um Centro de Saúde e uma Santa Casa.

Iporanga contém hoje, aproximadamente, 4.660 habitantes, sendo 2.624 na zona rural e 2.036 na zona urbana (Censo 96).

O Poder Executivo é exercido pelo Sr. Manoel do Carmo Rodrigues dos Santos e a Câmara Municipal é composta por 11 vereadores, incluindo seu Presidente.

A segurança do município é feita por uma Delegacia de Polícia e um Posto Policial.

A educação na zona rural abrange até a 4ª Séria do 1º Grau, com exceção do Bairro da Serra, que vai até a 8ª Séria e para a continuidade dos estudos os alunos são transportados para a sede do município que possui até o 2º Grau.



Deputado
CALDINICRESPO

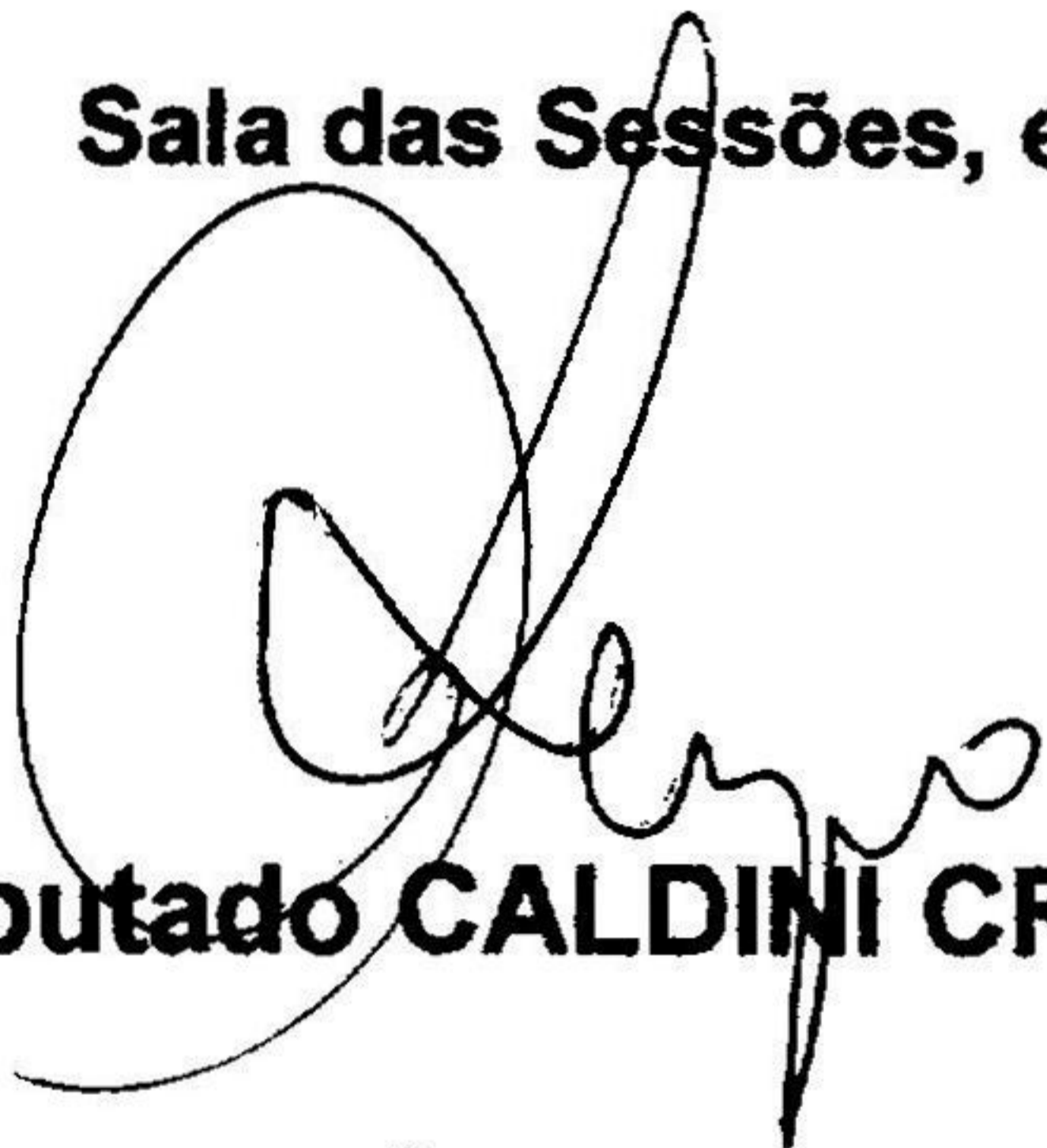
O município possui também pelo menos duas Festas tradicionais, como a da Santana, em Julho, e a Festa de Nossa Senhora do Livramento, em Dezembro, atraíndo muitos fiéis e turistas.

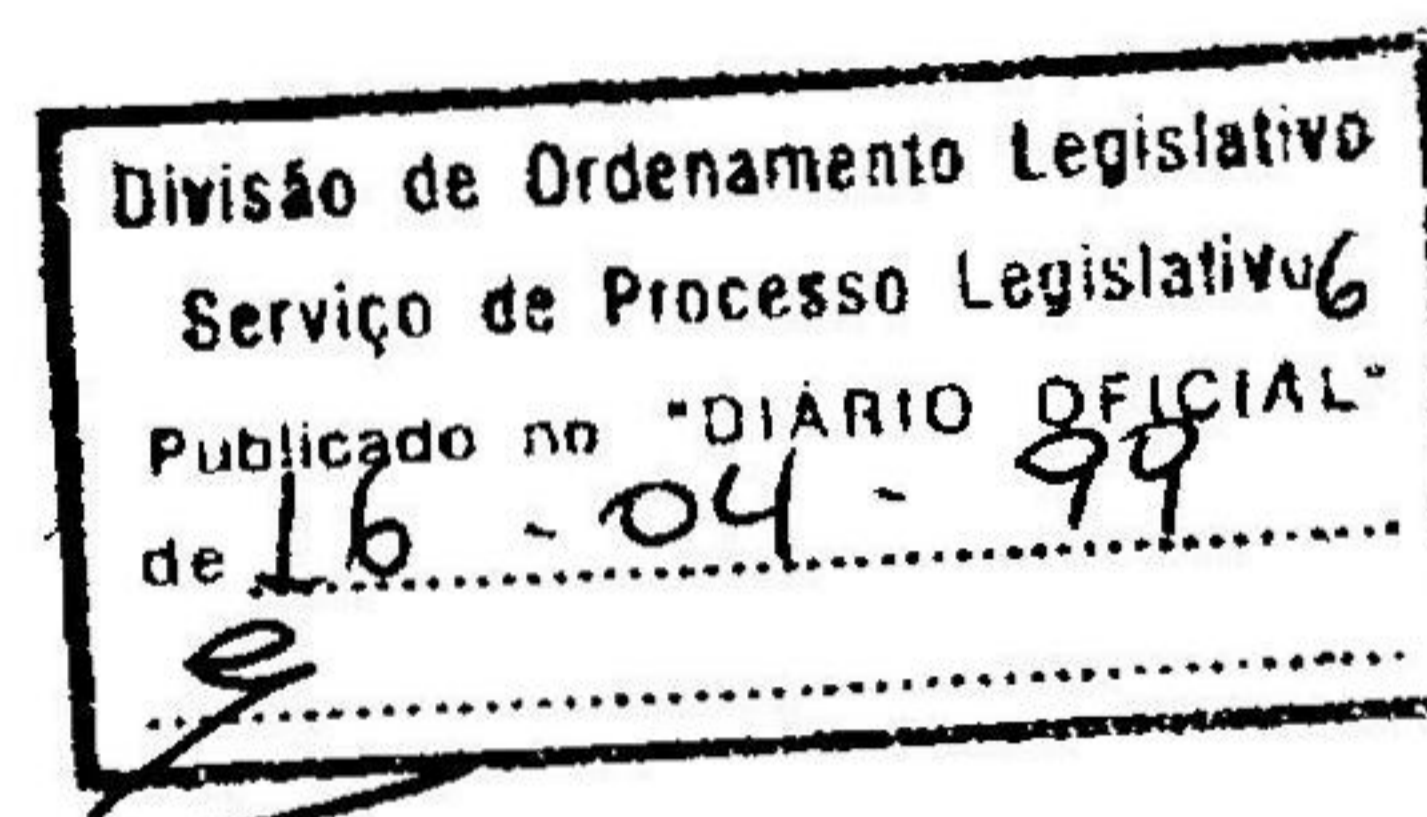
O município conta ainda com um grande evento de importância nacional denominado Acqua-Raid's que reúne competidores de diversos lugares, para realizar a descida do Rio Betari, apoiados em câmaras de ar.

Iporanga espera hoje incentivo das entidades governamentais ou não a fim de que possa desencadear o processo de desenvolvimento que a sua potencialidade merece.

Diante do exposto, oferecemos à apreciação dos nobres pares da Casa o presente projeto de lei, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, em


Deputado CALDINI CRESPO
PFL



PL08-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.15/4/1999
.....
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 23ª a 27ª Sessões Ordinárias (de 19 a 26/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/04/99.

C